



**UNIVERSIDADE “PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS” – UNIPAC
CAMPUS I
CURSO DE GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE – BACHARELADO**

EDVÂNIA APARECIDA DA FONSECA

**A EDUCAÇÃO AMBIENTAL
NO BRASIL**

BARBACENA

2011

EDVÂNIA APARECIDA DA FONSECA

**A EDUCAÇÃO AMBIENTAL
NO BRASIL**

Monografia apresentada à disciplina
“Monografia II” do Curso de Geografia e
Meio Ambiente – Bacharelado, da
Universidade “Presidente Antônio Carlos” –
UNIPAC, Campus I, como requisito parcial
para conclusão do curso.

Orientadora: Professor (a) Vilmara Rodrigues
Teixeira

BARBACENA

2011

EDVÂNIA APARECIDA DA FONSECA

**A EDUCAÇÃO AMBIENTAL
NO BRASIL**

**Monografia apresentada à Universidade “Presidente Antônio Carlos” – UNIPAC,
Campus I, como requisito parcial para a obtenção da Graduação em Geografia,
modalidade Bacharelado.**

BANCA EXAMINADORA

**André Luiz Quincas Nascimento
Universidade “Presidente Antônio Carlos” - UNIPAC**

**Vilmara Rodrigues Teixeira
Universidade “Presidente Antônio Carlos” - UNIPAC**

**Renato Knepp Duarte
Universidade “Presidente Antônio Carlos” – UNIPAC**

Aprovado (a) em ____/____/____

**Dedico este trabalho aos meus pais, Deus, para
compreensão e esforço reconhecidos**

AGRADECIMENTO

Agradeço ao meu pai pela luta e confiança, à Deus por iluminar meus caminhos por ter realizado este sonho.

Agradeço a meus familiares pelo apoio e por essa conquista.

Agradeço aos colegas de classe por estarem juntos nesta luta.

Ser grande é abraçar uma grande causa.

William Shakespeare

RESUMO

Parte da pesquisa científica sobre Educação Ambiental produzida no Brasil, constituída por dissertações e teses acadêmicas traz o reconhecimento da existência de inúmeros e significativos trabalhos sobre o tema. Partindo do princípio de que ainda não nos demos conta da diversidade da considerável produção acadêmica sobre Educação Ambiental disponível no país, e, apresentando alguns dos aspectos de Projeto de Pesquisa em desenvolvimento pelas Universidades em parceria com as Faculdades de Educação. Além disso, a realização de um esforço conjunto para recuperar o que já se sabe sobre Educação Ambiental no Brasil será proposta. A colaboração dos mais diversos pesquisadores da área é de fundamental importância, tanto para a produção das pesquisas analíticas, quanto para a definição correta e adequada dos descritores da produção acadêmica. Uma educação ambiental que seja crítica e inovadora em dois níveis: formal e não formal. Assim, ela deve ser acima de tudo um ato político voltado para a transformação social. O seu enfoque deve buscar uma perspectiva de ação holística que relaciona o homem, a natureza e o universo, tendo como referência que os recursos naturais se esgotam e que o principal responsável pela sua degradação é o ser humano.

PALAVRAS-CHAVE:

**CIDADANIA – ECOLOGIA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PRODUÇÃO ACADÊMICA
– TRANSFORMAÇÃO SOCIAL**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
1. A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL A PARTIR DOS ANOS 1980.....	6
1.1. Aspectos Históricos da origem da Educação Ambiental.....	6
1.2. A Importância da Conscientização da sociedade por intermédio educativo.....	7
1.2.1. Meio ambiente.....	8
2. A POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE E A IMPLEMENTAÇÃO NO BRASIL.....	10
2.1. Considerações sobre a efetividade normativa frente ao texto constitucional.....	11
2.2. A Educação Ambiental e sua regulamentação.....	12
2.3. Principais demandas da Atualidade em termos de Políticas ambientais.....	13
3. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL.....	16
3.1. Da finalidade e importância da educação ambiental nas escolas.....	17
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
5. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	20

INTRODUÇÃO

Este trabalho procura apresentar os aspectos históricos acerca da origem da educação ambiental no Brasil. Partindo da perspectiva das políticas de educação ambiental a partir dos anos 1980, vem também avaliar a importância e efetividade das leis que definem a política nacional do meio ambiente, Lei nº 6.938/81 e de educação ambiental, Lei nº 9.795/99, inserindo o processo educativo ambiental no país.

Procurando também observar quais as principais falhas nos dias atuais e como a Administração Pública trata a questão através dos entes da Federação brasileira. A partir do conceito de Meio Ambiente, a proposta é conscientizar a sociedade, levando-a a respeitar e cuidar do meio em que vive. Assim, da união entre sociedade e governo, a educação ambiental pode dar início a um efetivo cumprimento de normas, de atuação social e responsabilidade mútua.

Fazer com que a população aprenda cada vez mais a viver junto com o meio ambiente sem destruí-lo é promover uma interação consciente homem - meio ambiente. Como a origem da educação ambiental nos remete ao passado, isto contribui para o esclarecimento do que vem acontecendo gradativamente, além de apontar conquistas e demandas a partir de um dado momento.

Dessa forma, as reflexões, tais como: exploração de recursos naturais, consumo sustentável, impactos ambientais, dentre outras, surgem como demonstração da complexidade do assunto. O momento apresenta a urgência da mobilização mundial e a educação é um caminho de boas perspectivas. Por isso a importância da conscientização da sociedade por intermédio educativo.

1. A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL A PARTIR DOS ANOS 1980

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão federal responsável pela trajetória da inserção da Educação Ambiental (EA) como política pública de Estado. Em 1991, criou-se um grupo de trabalho para participar da Conferência Rio-92, que se transformou, em 1992, na Coordenação de Educação Ambiental, semente da atual Coordenadoria-Geral de Educação Ambiental do MEC – CGEA/MEC. Como órgãos de Estado na esfera federal, as atuais DEA/MMA, CGEA/MEC e CGEAM/IBAMA (extinta em 2006, atualmente foi criado um Grupo de Trabalho para elaborar uma nova política de EA para o IBAMA e o Instituto Chico Mendes) foram historicamente, e continuam sendo, as grandes provocadoras, articuladoras e contribuintes do processo de discussão e formulação de políticas públicas de Educação Ambiental. São entidades governamentais que obviamente representam uma parte significativa da institucionalização da temática Educação Ambiental nas políticas de Estado (CAPORAL/COSTABEBER, 2009).

1.1. Aspectos Históricos da origem da Educação Ambiental

A criação, em 1989, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) trouxe, na sua estrutura regimental, a Divisão de Educação Ambiental, que se transformou na extinta Coordenadoria Geral de Educação Ambiental – CGEAM. Em 1992, foram criados os Núcleos de EA do IBAMA – NEA/IBAMA - em todas as superintendências estaduais.

Embora seja relevante reconhecer que existam outros órgãos na esfera federal (Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Saúde, entre outros) que desenvolvem

ações formuladoras de políticas públicas educacionais voltadas para o enfrentamento das questões socioambientais, não são, porém, intituladas de educação ambiental.

CGEAM/IBAMA) não foram ou são as condutoras desse processo histórico, que é complexo e envolveu e continua envolvendo um conjunto de outros sujeitos e movimentos importantes para o percurso da EA como política pública. No entanto, dois deles, a Diretoria de Educação Ambiental do MMA e a Coordenação-Geral de Educação Ambiental do MEC, formam o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, criado com a regulamentação da Lei nº 9.795/99, por intermédio do Decreto nº 4.281/02. (Ministério da Educação, 2002).

Por medidas de ordem legal, os dois órgãos possuem a responsabilidade de coordenar a Política Nacional de Educação Ambiental. É ainda na década de 1990 que aconteceram, no Brasil, os primeiros Fóruns Nacionais de Educação Ambiental; o Ministério do Meio Ambiente instituiu o ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental; o MEC, os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN, um documento no qual a temática ambiental foi inserida como um conteúdo transversal em todas as disciplinas do currículo escolar; o Senado aprovou a Lei n. 9.795/99, para oficializar a presença da EA em todas as modalidades de ensino. Surgiu uma pluralidade de ações e concepções político-pedagógicas que foram construindo, fazendo e refazendo o seu objetivo, fundamento e objeto (MEDINA, 2000).¹

1.2. A Importância da Conscientização da sociedade por intermédio educativo

O interesse mundial pela Educação Ambiental decorre da constatação de que o avanço tecnológico tem sido associado, historicamente, à degradação do meio ambiente. É possível verificar que o desenvolvimento das nações modernas tem ocorrido em detrimento à

¹ <http://www.jurisambiente.com.br/ambiente/politicameioambiente.shtml>

conservação ambiental. Para planejar nossas ações é necessário associar princípios de Economia e Ecologia, duas ciências, que cuidam, em última análise, da “organização da casa” (MEDINA, 2000).

A Educação Ambiental tenta resgatar a visão holística e a participação dos cidadãos na solução dos problemas ambientais, harmonizando as ações humanas em relação à sua própria espécie e aos demais seres vivos do planeta, bem como ao conjunto de fatores que compõem o ambiente. Assim é mister discutir diversos conceitos como os que serão apresentados neste trabalho.

1.2.1. Meio ambiente²

O conceito “meio ambiente” significa local habitável, seja natural ou construído. As duas palavras que o constituem “meio” e “ambiente” são sinônimos e encerram noções de espaço físico que envolve os seres vivos, os componentes físicos e químicos do ecossistema (o conjunto formado pelo ambiente físico, os seres que nele vivem e todos os fatores que nele atuam). A própria terra pode ser considerada um enorme ecossistema, formada por inúmeros ecossistemas menores. A floresta, a árvore, a folha podem ser considerados ecossistemas. Assim como os demais sistemas, seu funcionamento demanda uma fonte de energia, o sol, que fornece luz e calor, e um fluxo de energia, através das cadeias alimentares.

Uma vez que Ecologia é a ciência que estuda as relações entre os seres vivos e o seu ambiente, nos últimos anos teve seu uso ampliado, saindo do campo específico da biologia, para abranger outros significados, passando a denominar um amplo movimento social e político que busca a preservação do meio ambiente.

² Os conceitos que serão apresentados neste texto foram adaptados a partir da leitura de CAPORAL/COSTABEBER (2009) e COSTABEBER/MOYANO (2000).

Desenvolvimento Sustentável é aquilo que se pode manter, conservar; é o que se pode preservar, sem se esgotar. Desenvolvimento sustentável existe no mundo natural, na reciclagem da matéria. Os elementos químicos que formam o ar, as rochas, o solo e a água são utilizados inicialmente pelos produtores (CAPORAL/COSTABEBER, 2009).

Esses produtores servem como alimento para os consumidores primários, que por sua vez vão ser consumidos por outros consumidores pertencentes à cadeia alimentar. Passam pelas cadeias alimentares e os detritos, assim como os cadáveres são decompostos pelos micro-organismos, principalmente bactérias e fungos, sendo devolvidos ao ambiente e assim estão prontos para serem reutilizados, em um processo contínuo. A reciclagem, palavra de ordem da natureza, é um dos fatores de equilíbrio e devia ser imitado pela sociedade humana (CAPORAL/COSTABEBER, 2009).

Pensar em desenvolvimento sustentável requer, em primeiro lugar, refletir sobre qualidade de vida. Muitas pessoas traduzem qualidade de vida como quantidade de produtos a serem consumidos e acumulados pelos indivíduos. Ao mesmo tempo comparam a natureza a um grande supermercado, onde os produtos estão dispostos para serem tomados, independentemente de suas características e possibilidades de renovação, e de sua articulação com os demais itens nas outras prateleiras (CAPORAL/COSTABEBER, 2009).

2. A POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE E A IMPLEMENTAÇÃO NO BRASIL

Em condições naturais os ecossistemas se mantêm dinamicamente equilibrados. Esse equilíbrio pode ser entendido como um conjunto de interações que buscam o estado menos energético. O equilíbrio nos ecossistemas é dinâmico, compensando entradas e saídas de materiais e energia. Quando há qualquer interferência externa, como a ação antrópica, pode-se aumentar a quantidade de matéria e energia nesse ecossistema, criando-se uma situação momentânea de desequilíbrio até que a matéria seja processada e a energia consumida, como é o caso do lançamento de vinhaça nos rios. Pode-se também diminuir a quantidade de matéria e energia, com uma queimada, por exemplo. Em ambos os casos, quando cessam as perturbações, a tendência é que se estabeleça uma nova condição de equilíbrio. Porém certas ações podem gerar níveis de equilíbrio desfavoráveis ao nosso bem estar e até à nossa sobrevivência. Isso poderá acontecer, por exemplo, em uma catástrofe nuclear, em que o ambiente poderá encontrar uma condição de equilíbrio onde poderão ser excluídas muitas espécies, inclusive a nossa. É preciso considerar que não somos necessários para o “equilíbrio ambiental” e que ele ocorrerá independente de nossas ações. É importante refletir, no entanto, que nós somos a única espécie que pode alterar drasticamente as condições ambientais. Se pretendemos viver em harmonia com outras espécies nesse planeta, é necessário começar a planejar nossas ações, tendo em vista que a lei da ação e reação governa o universo.³

³ (Isabel@emater.tch e.br (Psicóloga, doutora em educação, assessora da EMATER – RS). Texto elaborado a partir da leitura do artigo escrito pela psicóloga Isabel, com a finalidade de esclarecer a respeito da importância para o homem em se viver em harmonia com o ambiente em que se encontra e com as outras espécies também para que o equilíbrio ambiental seja uma realidade.

Destinada a desenvolver nas pessoas conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a preservação do meio ambiente, a educação ambiental entra nas escolas através de projetos em prol do meio ambiente, ecologia e uso sustentável de recursos naturais tais como a água. Três quartos da superfície da Terra são cobertos por água. Dessa água 97% está nos oceanos e 3% é água doce. Destes 3% de água doce, 2% formam geleiras inacessíveis, restando apenas 1% de água doce disponível, armazenada em lençóis subterrâneos, rios e lagos, distribuída desigualmente pela terra. O Brasil possui 8% do total de toda água doce disponível no planeta. A água pode ser considerada um recurso inesgotável, na maioria dos ecossistemas, enquanto houver uma fonte de energia solar capaz de fazê-la mudar de estado físico e circular no ambiente. Os seres vivos podem ter até 98% de seus tecidos constituídos por água. O ser humano possui cerca de 63% de água em seu corpo. Todos os organismos vivos para terem seu metabolismo funcionando normalmente dependem da hidratação de suas células, sendo a água, portanto, essencial à sua sobrevivência. Os seres humanos utilizam os recursos hídricos principalmente para o abastecimento domiciliar, industrial, irrigação, produção de energia, navegação e destino final de despejos. Todas essas atividades, realizadas de forma irresponsável e mal planejadas, têm poluído as reservas hídricas com uma velocidade tão grande, que sua potabilidade poderá estar comprometida em poucos anos (Revista Agro ecologia e Desenvolvimento rural Sustentável, 2001).

2.1. Considerações sobre a efetividade normativa frente ao texto constitucional

Já praticada em alguns países, a Educação Ambiental é uma novidade da educação, proposta no Brasil em 1999. Tem como objetivo disseminar o conhecimento sobre o ambiente, conscientizar quanto à preservação do meio ambiente e à utilização sustentável dos recursos naturais. É uma metodologia de análise que surge a partir do crescente interesse do

homem em assuntos como o ambiente devido às grandes catástrofes naturais que têm assolado o mundo nas últimas décadas (pt.wikipedia.org/wiki/educação_ambiental).

O fato é que, conviver com as siglas e índices impostos pelos Organismos Internacionais antes mencionados: produto interno bruto, produto nacional bruto, densidade demográfica, crescimento populacional, balança comercial, déficit, superávit, dívida pública e as inesquecíveis: renda per capita, dívida externa e inflação passam a ser a tônica deste período (CASTRO, 2000).

Já no segundo governo de Getúlio, em 1953, é criado um dos ícones da economia nacional, a PETROBRÁS.

2.2. A Educação Ambiental e sua regulamentação

No Brasil, existe uma lei específica que trata da Educação Ambiental. A Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 dispõe sobre a educação ambiental, instituindo a política nacional de educação ambiental. A educação ambiental pode ocorrer dentro das escolas, empresas, universidades, repartições públicas, etc e pode ser desenvolvida por órgãos do governo ou por entidades ligadas ao meio ambiente (CASTRO, 2000).

Assim, a educação ambiental deve estar presente dentro de todos os níveis educacionais, com o objetivo de atingir todos os alunos em fase escolar. Os professores podem desenvolver projetos ambientais e trabalhar com conceitos e conhecimentos voltados para a preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais (CASTRO, 2000).

Podem ser abordados na escola em aulas relacionadas ao meio ambiente os seguintes temas: ecologia, preservação da natureza, reciclagem, desenvolvimento sustentável, consumo racional da água, poluição ambiental, efeito estufa, aquecimento global, etc; além de

curiosidades como: comemora-se em 5 de junho o Dia Mundial do Meio Ambiente e Ecologia.

Conscientes de que o Brasil não poderia submeter-se indefinidamente a normas estritamente internacionais, na avaliação dos impactos ambientais gerados no país, face às peculiaridades e atributos incomparáveis da nossa biodiversidade, que passam-se a buscar nossa própria lei de política ambiental.

2.3. Principais demandas da Atualidade em termos de Políticas ambientais

O Princípio 21 da Declaração de Estocolmo, resultante da Conferência de 1972, dispunha que os Estados têm o direito soberano de explorar seus próprios recursos, de acordo com a sua política ambiental. O fato é que em 31 de agosto de 1981 foi editada a Lei nº 6.938, criando a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecendo conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, penalidades, seus fins, mecanismos de formulação e aplicação, e instituindo o SISAMA⁴ e o CONAMA⁵ (DIAS, 2002).

No contexto da PNNA – Política Nacional do Meio Ambiente, a Educação Ambiental (EA) vem sendo incorporada como uma prática inovadora em diferentes âmbitos. Neste sentido, destaca-se tanto sua internalização como objeto de políticas públicas de educação e de meio ambiente em âmbito nacional. Quanto sua incorporação num âmbito mais capilarizado, como mediação educativa, por um amplo conjunto de práticas de desenvolvimento social, esse é o caso, por exemplo, do diversificado rol de atividades e projetos de desenvolvimento impulsionados pelas atividades de extensão em resposta às novas demandas geradas pela transição ambiental do meio rural. (DIAS, 2002).

⁴ SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

⁵ CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

No âmbito das iniciativas de políticas públicas destacam-se, em nível nacional, a criação dos Núcleos de Educação Ambiental no IBAMA desde 1992; os centros de Educação Ambiental desde 1993 pelo MEC; Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) instituído em 1994 pelo MEC e o Ministério do Meio Ambiente (MMA); a inclusão da educação ambiental nos Parâmetros Curriculares definidos pelo MEC em 1998; e aprovação da Política Nacional de EA em 1999 (COSTABEBER/ MOYANO, 2000).

A noção de transição ambiental aqui proposta compartilha com o conceito e transição agro-ecológica, enquanto processo multidimensional de mudança social orientado a ecologização das práticas agrícolas no manejo dos agro – ecossistemas. Diferencia-se desse apenas no sentido de destacar a expansão da que tende a gerar novas práticas sociais e culturais onde se verifica a assimilação de um ideário de valores ambientais, pode ser observado, por exemplo, no crescente interesse pela produção agro-ecológica, na busca por medicinas alternativas e fitoterápicas, no ecoturismo e no turismo rural. Práticas estas que estão muitas vezes associadas a ações de EA, tanto na sua difusão como na valorização da paisagem socioambiental no campo. Uma vez identificada a entrada da EA como parte dos processos de transição ambiental e suas inúmeras interfaces com diferentes campos de ação da extensão rural, cabe abrir um debate sobre as modalidades desta prática educativa, suas orientações pedagógicas e suas conseqüências como mediação apropriada para o projeto de mudança social e ambiental onde esta vem sendo acionada (CAPORAL/COSTABEBER, 2009).

Em primeiro lugar, caberia perguntar: existe uma educação ambiental ou várias? Será que todos os que estão fazendo educação ambiental comungam de princípios pedagógicos e de um ideário ambiental comuns? (CAPORAL/COSTABEBER, 2009).

A observação destas práticas facilmente mostrará um universo extremamente heterogêneo onde, para além de um primeiro consenso em torno da valorização da natureza

como um Bem, há uma grande variação das intencionalidades sócio-educativas, metodologias pedagógicas e compreensões acerca do que seja a mudança ambiental desejada. Neste sentido, a EA é um conceito que, como outros da ‘família ambiental’ sofre de grande imprecisão e generalização (COSTABEBER/MOYANO, 2000).

Um dos principais equívocos é supor uma convergência tanto da visão de mundo quanto das opções pedagógicas que informam o variado conjunto de práticas que se denominam de educação ambiental. A educação ambiental e suas conseqüências no plano político-pedagógico – tomada como parte dos processos de ambientalização da sociedade – com o campo educativo onde vai disputar legitimidade como um tipo novo de prática pedagógica orientada para o meio ambiente (CAPORAL/COSTABEBER, 2009).

A Educação Ambiental popular parece ser uma das mediações educativas afinadas ao espírito de uma extensão agro-ecológica tomada como “um processo de intervenção de caráter educativo e transformador, baseado em metodologias de intervenção-ação participante que permitem o desenvolvimento de uma prática social mediante a qual os sujeitos do processo buscam a construção e sistematização de conhecimentos que os levem a incidir conscientemente sobre a realidade” (CAPORAL/COSTABEBER, 2009).

3. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL

A I Conferência das Nações Unidas para o meio ambiente e desenvolvimento (1972) marca um processo de criação de profissionais e pessoas pelo mundo com uma visão voltada às discussões do meio ambiente e seus afins, como sustentabilidade. A partir da Conferência de Estocolmo, a educação ambiental se contextualiza.

Realizada entre os dias 5 a 16 de junho de 1972, a Conferência de Estocolmo foi a primeira atitude mundial em tentar organizar as relações entre o homem e o meio ambiente. Na capital da Suécia, Estocolmo, a sociedade científica já detectava graves problemas futuros por razão da poluição atmosférica provocada pelas indústrias.

No Brasil, a Educação ambiental assume uma perspectiva mais abrangente, não restringindo seu olhar à proteção e uso sustentável de recursos naturais, mas incorporando fortemente a proposta de construção de sociedades sustentáveis. Mais do que um segmento da Educação, a Educação em sua complexidade e completude. A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo ([pt.wikipedia.org/wiki/educação _ambiental](http://pt.wikipedia.org/wiki/educação_ambiental)).

Uma das alternativas para a inclusão da temática ambiental no meio escolar é a aprendizagem em forma de projetos como uma proposta aliada com o novo entendimento do processo de aprendizagem que sugere a necessidade de estratégias de ensino mais adequadas e torna evidente a importância de um currículo integrado que valorize o conhecimento contextual, no qual as várias disciplinas sejam vistas como recursos a serviço de um objeto central. Assim, a educação ambiental é muito abrangente e a maioria dos projetos que se propõem a trabalhar o assunto procuram concentrar-se em focos mais específicos dentro deste grande assunto.

3.1. Da finalidade e importância da educação ambiental nas escolas

A educação ambiental tenta despertar em todos a consciência de que o ser humano é parte do meio ambiente. Ela tenta superar a visão antropocêntrica, que fez com que o homem se sentisse sempre o centro de tudo, esquecendo a importância da natureza, da qual é parte integrante.

Desde muito cedo na história humana, para sobreviver em sociedade, todos os indivíduos precisavam conhecer seu ambiente. O início da civilização coincidiu com o uso de meios para modificar o ambiente. Devido aos avanços tecnológicos, esquecemo-nos de que nossa dependência da natureza continua.

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida sua sustentabilidade⁶.

O Art. 1º da Lei 9.795 de abril de 1999 define a educação ambiental como um processo em que se busca despertar a preocupação individual e coletiva para a questão ambiental, garantindo o acesso à informação em linguagem adequada, contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência crítica e estimulando o enfrentamento das questões ambientais e sociais. Os parâmetros curriculares nacionais – PCN – sugerem que o tema meio ambiente seja de cunho transversal.

Ainda segundo o Art. 225 da Constituição Federal, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações⁷.

⁶ [pt.wikipedia.org/wiki/educação _ambiental](http://pt.wikipedia.org/wiki/educa%C3%A7%C3%A3o_ambiental)

⁷ Constituição Federal – CF – 1988; Título VIII – Da Ordem Social; Capítulo VI – Do Meio Ambiente

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Século XXI, é fácil observar que a sobrevivência humana no planeta, desde os primórdios, esteve sempre condicionada à sua interação com o meio ambiente. Historicamente, essa percepção nem sempre se deu de forma tão nítida como a que temos nos dias de hoje, já que a primeira ideia de proteção da natureza foi concebida não pela consciência de sua necessidade e utilidade na vida do homem, mas sim pelo temor a Deus. Ao longo do tempo com as descobertas e revoluções tecnológicas, adquire-se o entendimento de que a preservação do meio ambiente como um todo é questão primordial para a manutenção da vida na Terra.

Esse despertar ecológico é bastante recente, dado que até os anos 60, poluir era permitido. Assim, movido pelo espírito desenvolvimentista Benedito Valadares, Governador de Minas Gerais, em 1941 decidiu implantar em Contagem a “Cidade Industrial”, onde indústrias lançavam diariamente toneladas e mais toneladas de detritos no ar, sem a menor preocupação, causando danos irreparáveis à saúde da população.

No Brasil, algumas medidas foram tomadas para mitigar a postura adotada, mas é certo que o marco inicial se deu com a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente de 1981, ainda vigente, substituindo a antiga legislação antes setorizada. A referida lei instituiu o SISAMA- Sistema Nacional de Meio Ambiente, visando harmonizar o desenvolvimento socioeconômico e o meio ambiente, mediante a adoção de condições para o desenvolvimento sustentável, ou seja, explorando os recursos naturais conscientemente, de acordo com os interesses da segurança nacional, garantindo principalmente à proteção da dignidade da vida humana. Posteriormente, a Constituição da República consagra esse entendimento, ao dedicar pela primeira vez um capítulo ao meio ambiente. E mais, busca nossa Lei Maior preservar

não só o bem jurídico vida, como também a sadia qualidade de vida em um ambiente ecologicamente equilibrado, minimizando os riscos para as presentes e futuras gerações.

A Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento de 1992 põe fim a qualquer questionamento externo sobre a posição adotada pelo Brasil, já que sediou o evento popularmente conhecido como ECO – 92. Foi debatido o paradigma de desenvolvimento sustentável, direcionado para o crescimento com responsabilidade, cujo alicerce é o fortalecimento das ações integradas da sociedade, fazendo com que as decisões contemplem aspectos ambientais, sociais e econômicos.

5. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CAPORAL, Francisco Roberto e COSTABEBER, José Antonio. *Agroecologia: uma ciência do campo da complexidade*. Brasília – DF, 2009.

CASTRO, Ronaldo Souza de. *Educação Ambiental*. Temas: Meio Ambiente, Ecologia, Educação. Editora Cortez, 2000.

Constituição Federal – CF – 1988; Título VIII – Da Ordem Social; Capítulo VI – Do Meio Ambiente.

COSTABEBER, J.A.; MOYANO, E. *Transição agroecológica e ação social coletiva. Agroecologia e desenvolvimento rural sustentável*. V.1, n4, p.50-60, out/dez, 2000.

DIAS, Genebaldo Freire. *Dinâmicas e Instrumentação para Educação Ambiental*. Temas: Meio Ambiente, Ecologia, Educação. Editora: Gaia Editora, 2001.

DIAS, Genebaldo Freire. *Educação Ambiental – Princípios e Práticas*. Temas: Meio Ambiente, Ecologia, Educação. Editora: Gaia Editora, 2002.

<http://www.jurisambiente.com.br/ambiente/politicameioambiente.shtm>

Isabel@emater.tch e.br (Psicóloga, doutora em educação, assessora da EMATER- RS.)

Medina, Naná Minnini – Consultora de Educação Ambiental. Ministério do Meio Ambiente, 2000.

pt.wikipedia.org/wiki/educacao_ambiental. página modificada pela última vez em 31 de outubro de 2011.

Revista Agro ecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável. Porto Alegre, v.2, n.2, abr /jun, 2001.